



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito
GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete
OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro
FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário
CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária
MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário
THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária
JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada
Diretor Presidente
JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
0123/2022 - NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, KÉVEM WILLYAN VASCONCELOS BATISTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO ESCOLAR, Símbolo CCE-5, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, para exercer suas atividades na Escola Santa Ana de Albuquerque, com lotação fixada na Secretaria de Educação, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 30 de setembro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20221005110550 - Data/Hora Publicação: 05/10/2022 11:07:51

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0124/2022 - CONCEDER
AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR
PÚBLICO EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais

permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes aos ciclos de quinquenais entre 2007 e 2017, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública IRENE MARIA DE BARROS, mat. Nº 011-1, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2007 e 2017, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/10/2022 e término em 02/04/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04/10/2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 05 de outubro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20221005111511 - Data/Hora Publicação: 05/10/2022 11:12:20

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0125/2022 - RESCISÃO DO CONTRATO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipais nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando conforme Contrato Administrativo 060/2022, CLAUSULA SÉTIMA, alínea “b”.

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, do Sr. ALEXANDRE TAVARES CARTAXO, do cargo de MÉDICO (PSF), conforme cláusulas do Contrato Administrativo 060/2022, com Lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Código da Matéria: 20221005111525 - Data/Hora Publicação: 05/10/2022 11:16:56

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 05 de outubro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20221005111242 - Data/Hora Publicação: 05/10/2022 11:14:11

PORTARIA

PORTARIA Nº 0126/2022 - CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipais nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 002/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0115 de 26 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, a Sr.ª. GRACIELI DE ALMEIDA SILVA, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 073/2022, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 05 de outubro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

ADITIVO

RETIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10008/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE/VALOR DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AO CONTRATO Nº. 10008/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS/MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATADA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- R DOM ANSELMO DE PIETRULA, 36 - - BAIRRO LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 31.187.918/0001-15.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-35, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONTRATADO	ACRESCIMO	PROPOSTO
1	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	314.593,05	25%	59.806,93

1.2. O presente Termo de Aditivo tem base legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Aditivo correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE
10.122.1002.2013 MANter O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.2001.2020. MANter OS HOSPITAIS
10.301.2001.2017 MANter ASPs - OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE

10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.2001.2019 MANTER ASPS- ATENÇÃO ESPECIALIZADA- MAC
10.303.2001.2021 MANTER ASPS- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.304.2001.2022 MANTER ASPS - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.
3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Aditivo, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 05 de OUTUBRO de 2022.



JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional
CPF: 436.941.444-04

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA
Código da Matéria: 20221005110141 - Data/Hora Publicação: 05/10/2022 10:54:33

ADITIVO

RETIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10045/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE/VALOR DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

AO CONTRATO N°. 10045/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATADA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- R DOM ANSELMO DE PIETRULA, 36 - - BAIRRO LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 31.187.918/0001-15.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ n° 08.740.466/0001-35, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF n° 436.941.444-04, Carteira de Identidade n° 981.802 SSP/PB, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONTRATADO	ACRESCIMO	PROPOSTO
1	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	152.689,42	25%	38.157,47

1.2. O presente Termo de Aditivo tem base legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Aditivo correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE

10.302.2001.2020. MANTER OS HOSPITAIS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - CONVÊNIO N° 008/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.

3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Aditivo, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 05 de OUTUBRO de 2022.



JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional
CPF: 436.941.444-04

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20221005110320 - Data/Hora Publicação: 05/10/2022 10:58:22